



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



PORTARIA Nº 353/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almojarifado**.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Srº **CLÉSIO MANOEL DE OLIVEIRA** – CPF – 005.684.215-58;
- b) Srª **ANA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO** – CPF – 948.637.845-20;
- c) Srª **AILTON SATELES SOUZA** – CPF – 016.429.125-30;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2024 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almojarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almojarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - Ba, em 26 de dezembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito